



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPB nº 26/2025 - COMAT

I - Necessidade da contratação:

A necessidade da contratação surge da demanda de melhoria da infraestrutura destinada a usuários e servidores do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Com base no DFD, a aquisição de 50 longarinas de 3 lugares visa adequar as salas de espera e áreas de atendimento ao público, especialmente nas Zonas Eleitorais, às normas de ergonomia e conforto, substituindo mobiliário obsoleto e danificado.

II - Equipe de planejamento:

- Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro - COMAT
- Ana Cristina Duarte Memória Castro - COMAT
- Sheila Hidelzuila Henriques Misael - SEGEP

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

A aquisição será conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratações na Administração Pública. Além disso, serão observadas diretrizes internas do TRE-PB e os dispositivos previstos na ARP vigente.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-PB, que prioriza a modernização e melhoria da infraestrutura para aumentar a qualidade dos serviços prestados. Reflete o compromisso com a eficiência operacional e o bem-estar dos usuários.

V - Requisitos da contratação:

- As longarinas devem possuir 3 lugares, atendendo às normas de ergonomia e acessibilidade.
- Materiais de alta durabilidade e fácil manutenção.
- Garantia mínima de 2 anos.
- Capacidade de adaptação ao layout existente sem necessidade de reformas estruturais.

VI - Estimativa das quantidades

- Quantidade total: 50 longarinas.
- Base de cálculo: interação com as áreas demandantes e histórico de necessidades não atendidas.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A adesão à ARP é justificada pela economia de tempo e custo, aproveitamento de condições previamente negociadas e garantia de fornecimento imediato, atendendo à urgência identificada.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não há necessidade de adequações físicas adicionais para a instalação das longarinas; o espaço atual das Zonas Eleitorais comporta a nova aquisição.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O valor estimado é de **R\$ 92.450,00**, conforme preços registrados na ARP nº 07/2025.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

A solução engloba a aquisição de longarinas que integram o mobiliário necessário para melhorar as áreas de espera e atendimento das Zonas Eleitorais, potencializando a eficiência do serviço prestado.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

A não fragmentação da solução é estratégica para garantir uniformidade do mobiliário e otimizar condições comerciais.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Melhoria do ambiente de atendimento, aumento do conforto e satisfação dos usuários, e alinhamento com o objetivo estratégico de promover infraestrutura moderna e adequada às necessidades institucionais.

XIII - Objeto:

Aquisição de 50 longarinas de 3 lugares para equipar as salas de espera e áreas de atendimento das Zonas Eleitorais do TRE-PB.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação é considerada plenamente viável, apoiada nos princípios de necessidade pública, economicidade, e conformidade jurídica assegurada pela adesão à ARP.

Este documento, portanto, justifica a importância e relevância da presente aquisição, com vistas ao aprimoramento da infraestrutura e alinhamento aos objetivos institucionais estratégicos.

MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 09/10/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SHEILA HIDELZUILA HENRIQUES MISAEL
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO



Documento assinado eletronicamente por Sheila Hidelzuila Henriques Misael em 09/10/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO
ASSISTENTE ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO em 13/10/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2212306&crc=8902E9CB, informando, caso não preenchido, o código verificador **2212306** e o código CRC **8902E9CB**.

Referência: Processo nº 0007560-52.2025.6.15.8000

SEI nº: 2212306